Este documento foi assinado digitalmente por ASSOCIACAO BENEFICENTE ABID, WANDERLEY JOSE BONI, PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUSA, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 1624-E2F4-DF78-0300.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 585/25, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID.

ENTIDADE	**:**	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID
DATA	**:**	03/03/2026
PROC. ADM.	**:**	Nº 16.137/25
ADITAMENTO	**:**	Nº 585/2025-1

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52, e pelo Secretário Municipal da Assistência Social **WANDERLEY JOSÉ BONI,** brasileiro, divorciado, funcionário público, portador RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-20, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID**, com sede na Rua Ademar de Barros, nº 759 – Centro – Indaiatuba/SP - 13.330-130, E-mail: secretaria@associacaoabid.org.br, Fone: (19) 3834-8851, inscrita no CNPJ nº 03.508.076/0001-10, neste ato, representada por seu Presidente **ROBERTO MESQUITA DE OLIVEIRA**, Casado, Analista de Sistemas, portador do RG n° 7.815.180-6 SSP/SP e do CPF n° 339.401.509-91, doravante denominada **PROPONENTE**, têm entre si justo e acertado o aditamento ao termo de colaboração para execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para atender até 05 (cinco) vagas para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no Município de Indaiatuba, firmado em 08/10/25, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato até 31 de março de 2026, sem alteração de valor, conforme justificativas constantes no processo administrativo n° 16.137/2025.

1.2. Os efeitos deste aditamento retroagirão à 12/02/26.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL

2.1. O presente aditamento tem fundamento nos art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 03 de março de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

WANDERLEY JOSÉ BONI
Secretário Municipal de Assistência Social

ROBERTO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente da OSC

Gestor:

Nathalia Denise Stoco

Fiscal:

Paulo Eduardo Juiz de Souza

/LA

Este documento foi assinado digitalmente por ASSOCIACAO BENEFICENTE ABID, WANDERLEY JOSE BONI, PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUSA, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 1624-E2F4-DF78-0300.